



# Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48



## ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (**05/04/2022**), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Casa dos Conselhos, realizou-se a **3ª (terceira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que nos termos de suas atribuições legais, devidamente representado por seu presidente Sr. Felipe dos Santos Oliveira, dando início aos trabalhos, em primeira chamada, nos termos do Regimento Interno, verificou-se a presença dos Conselheiros, *Celma Gazoli Bergamaschi, Patrícia Freire Russo Martin, Monica Melo Gomes da Costa, Vivian de Souza Costa Forsen,, Cláudia Carlos Sartori, representando a Casa dos Conselhos Sr. Thiago Couto Cardoso, como ouvintes: Sr. Antonio Pereira Barreto, Sra. Marcia das Dores Silva e Sra. Luiza M. de S. Nascimento*. Dando prosseguimento o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes na reunião, acentuando a participação de todos os Conselheiros nos compromissos assumidos com o respectivo Conselho, com as ausências justificadas. Passando a palavra para a Conselheira Cláudia Carlos Sartori, coordenadora do programa *prospera família*, apresentou ao Conselho a adesão municipal ao programa para o ano de 2022. Informou que o município aderiu ao programa no ano anterior (2021) contando com o atendimento às famílias cadastradas e que irão concluir o respectivo programa, com a formatura, nos próximos meses. Ao todo serão formados 160 (cento e sessenta) usuários participantes. Para este ano, informou que o prazo para adesão findará em 06/04/2022, cuja primeira etapa será cumprida pelo Prefeito Municipal com a adesão ao programa estadual. O município indicou a capacidade de atendimento de 160 (cento e sessenta) usuários, que serão previamente selecionados através do cadastro único, pelo ente estadual e após a listagem prévia, serão convidados a inscreverem-se no programa, contando com a divulgação do programa nos bairros, através dos meios disponíveis. Salientou que o valor recebido pelo Estado será de R\$ 148.840,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), os quais servirão para custeio restrito com recursos humanos, alimentação e transporte dos usuários. Todos os gastos necessários para a execução do programa, que ultrapassem o recurso disponível, serão de responsabilidade do município, através de sua contrapartida. Apontou ainda que os usuários inscritos não poderão ter participado da última edição do programa. Dado os questionamentos e esclarecidos os fatos, o Conselho por unanimidade dos participantes cientificou-se e aprovou o recebimento dos recursos, bem como, a adesão ao programa *prospera família* para o ano de 2022. Aberta a palavra aos participantes, na qualidade de ouvinte, o Sr. Antonio Pereira Barreto, apresentou questionamentos acerca da assistência municipal aos moradores de rua. Indagou acerca do trânsito de moradores de rua vindos de outras cidades, trazidos por órgão municipais e deixados as escusas nas ruas do município. Dada a palavra a Sra. Diretora Municipal de Assistência Social e Conselheira Municipal, Sra. Monica Melo Gomes da Costa, informou que prontamente as autoridades municipais tomaram ciência dos fatos e prestaram as devidas diligências de modo a coibirem essa prática em nosso município. Continuou o ouvinte, indagando acerca da necessidade de se fornecer um espaço adequado para que os moradores de rua possam executar oficinas e atividades, apontando que o espaço utilizado pela cooperativa coopemar – que desenvolve serviço de



# Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48



reciclagem – está sendo incorretamente ocupado. Informou que tem buscado as autoridades públicas com vistas a sanar esses questionamentos e possibilitar a execução desses serviços, contudo, não obteve respostas até o momento. Novamente, a Sra. Diretora Municipal informou que o município, no ano de 2021, realizou busca ativa juntamente com os técnicos do CREAS, objetivando o mapeamento e vínculo com os moradores, a fim de possibilitar a execução de medidas de auxílio. Informou que foram distribuídas alimentação e proporcionado abrigo durante alguns meses do inverno e que tal prática resultou em ótimos frutos. Entretanto, continuou, há a dificuldade de se estabelecer um serviço eficaz junto aos moradores de rua, considerando o porte do município na classificação social, o que impede ao recebimento de recursos e desenvolvimento de serviços próprios a este tipo de auxílio. Em primeira mão, trouxe aos conselheiros, a notícia de que o Poder Público Municipal está estudando a possibilidade de construção de um espaço novo que servirá de forma adequada ao desenvolvimento desses serviços e que contará com a possibilidade de atender de forma propícia os moradores de rua da cidade. Ressaltou, entretanto, que tais serviços serão custeados exclusivamente pelo Município. Dada a palavra, a ouvinte, Sra. Luiza Margarida, trouxe ao conselho questionamento acerca do atendimento e tratamento recebido junto a servidores do CRAS Vila Atlântica, salientou que está em extrema necessidade de recursos, em decorrência do marido acamado, necessitando de fraldas geriátricas e alimentação. A conselheira Celma se prontificou a buscar junto a Diretoria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Social de Mongaguá, informações acerca do atendimento realizado, bem como, do pronto atendimento a Sra. Margarida, trazendo ao conselho informações acerca do resultado. Nada mais sendo necessário pontuar o Sr. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA  
PRESIDENTE